



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: dpessoal@brochier.rs.gov.br

PORTARIA Nº2597/2014

**DESIGNA SERVIDOR PARA
EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE
NATUREZA ESPECIAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, inciso VIII, **DESIGNA** o Sr. **EVANDRO CARLOS PEREIRA**, matrícula n.º 371, Agente Administrativo para exercer atividade de natureza especial no Comitê de Investimentos dos Recursos Previdenciários, percebendo gratificação conforme Art. 28 da Lei n.º 1.461 de 13 de outubro de 2014, a contar de 1º de novembro de 2014.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER,
18 DE NOVEMBRO DE 2014.**

ROMEO EMILIO BAUER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Clóvis Augusto Kerber
Sec. Mun. Administração e Fazenda

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.